



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

• **Ata Reunião Ordinária Conselho Administrativo de 24/11/2023**

DATA: 24 de Novembro de 2023. **INÍCIO:** 08h30 –**Término:** 17h00

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado av Luís Frutuoso, 204 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann
Andréa Marques Silva
Eduardo José Moreira
Fabiane Barbosa F. Batista
Jaci do Nascimento Monteiro Batista
Maria Aparecida Costa Oliveira
Márcia Regina Dédalo R. de Freitas
Maria de Lourdes Zague
Maria Elisabete Antunes
Willian Anderson da C. N. Barreto

Ausente:

Marcelo Alves Pereira

Pautas:

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

1. Superintendente Previdenciária (Maria Elisabete Antunes):

a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;

b. **PMS nº 23.610/2023** – Ao analisarmos o relatório do Conselho Fiscal do mês 07/2023, item 1, constatamos que as divergências apresentadas no quadro, fl. 85, entre o valor recebido, tanto da parte patronal quanto a parte dos segurados, da Prefeitura e Câmara, solicitamos esclarecimentos desse apontamento ao referido Conselho Fiscal. Com relação ao item 2, Os parcelamentos estão sendo repassados dentro do prazo de vencimento, referente ao 68 parcela (1.473.970,79), e com relação ao PMS 13.216/2020, referente a 31 parcela, também foram pagos dentro do prazo de vencimento (778.710,40)., PMS 28.736/19 , 18 parcela (145.722,78 , afastados sem remuneração, embora no relatório do Conselho esta informado a data de vencimento dia 20/07/2023 o vencimento é dia 25/07/2023, portanto, foi repassado dentro do prazo e solicitamos correção do relatório ao referido Conselho. Com relação aos demais itens não vislumbramos óbices. Aprovado por unanimidade com ressalva em relação as itens 1 e 2 que deverá ser esclarecido e apresentado em reunião oportuna.

c. **PMS nº 27.169/2023** – Analisamos o Relatório do referido Conselho. Aprovado por unanimidade os relatórios contábeis da competência mês 08/2023 (complementar com as informações do processo)

d. **PMS nº 5.243/2021** – Por consignação em ata das reuniões do Comitê de Investimentos, os membros do Comitê solicitam a Leitura das Atas de outubro e novembro de 2023, para discorrer acerca do Pro Gestão. Frisa-se que o Comitê, na política de investimentos para 2024, continuará sem estar qualificado em razão de não ter finalizado o processo de adesão ao Pro Gestão, que está pendente da finalização do Mapeamento das Gerências de Benefícios, Administrativo e Superintendência. Informou ainda que as políticas podem ser alteradas durante o ano. Os Conselheiros que foram separados para acompanhamento dos mapeamentos agendaram reunião para o dia 05/12 e 11/12, próximo, para finalização dos processos e consequente adesão ao programa.

e. **PMS nº 12.857/2023** – A gerência financeira e conselho fiscal não identificaram o questionamento realizado pelo Conselho Administrativo às folhas 92 deste processo, acerca das diferenças entre os valores a receber e efetivamente pagos pelo ente, “reiterado” em reunião de 06/07/2023. Como deliberação foi retirado da pauta este item para verificação das informações e maiores esclarecimentos.

f. **PMS nº 674/2023** - Adiantamento de Numerário para despesas de pronto atendimento – Aprovado por unanimidade por se tratar de despesas essenciais e



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

emergenciais para serviços diários do SUMPREV. Aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes.

g. PMS n.º 16.801/2022 – Analisamos o processo de equiparação salarial de P1 e P2, e ficou deliberado que seja encaminhado ao departamento competente do SUMPREV para impacto orçamentário e financeiro e ao atuário para demonstrar o impacto atuarial.

O Conselho solicita ao atuário esclarecimento sobre o valor mínimo a ser encaminhado para análise referente ao impacto financeiro e atuarial.

2. Gerente de Benefícios (Dr. Fábio Gonçalves da Costa) Gerente de apoio (Dr. Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

APOSENTADORIAS:

- a.** PMS nº 13780/2021 - Aposentadoria especial de professor
- b.** PMS nº 20226/2023 – Aposentadoria por idade
- c.** PMS nº 17473/2020 – Aposentadoria por idade
- d.** PMS nº 15009/2023 – Aposentadoria por idade tempo de contribuição
- e.** PMS nº 6607/2022 – Aposentadoria por idade
- f.** PMS nº 11397/2023 – Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
- g.** PMS nº 14375/2023 – Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

PENSÕES:

- h.** PMS nº 8764/2023

3. Assuntos Gerais:

DESISTÊNCIA E OUTROS ASSUNTOS SOBRE APOSENTADORIA:

- a.** PMS nº 15940/2021;
- b.** PMS nº 27241/2023;



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

PRÓ-GESTÃO, REFORMAS E MUDANÇAS:

a. PMS nº 23766/2023: Foi apresentada a conclusão dos trabalhos do Comitê de Investimento e Gerência Financeira, sobre os itens de sua responsabilidade, quanto ao mapeamento e regulamentos exigidos pelo Pró-Gestão. O Conselho Administrativo entende prioritária a conclusão dos trabalhos das demais gerências, portanto foi agendado reuniões das comissões e suas respectivas gerências com os membros do Conselho Administrativo designados para auxiliar na realização destes trabalhos.

b. PMS nº 31132/2023;

c. Andamento dos Processos Licitatórios:

Item	Objeto	PMS	Situação
1	Alteração Layout (Projeto Drywall)		Em cotação preços
2	Aquisição Computadores		Em cotação preços
3	Aquisição Móveis Escritório		Em levantamento
4	Desenvolvimento e manutenção sítio oficial		Em cotação preços
5	Locação PABX		Em cotação preços
6	Atendimento Chatboot		A iniciar
7	Aquisição Cadeira Rodas		A iniciar
8	Serviço Vigilância e Monitoramento		A iniciar
9	Serviço de Instalação e Manutenção Elétrica		A iniciar
10	Serviço de Armazenamento Nuvem		A iniciar
11	Prova de Vida via GovConta		Verificando procedimento
12	Aquisição de Eletrodomésticos		A iniciar
13	Sistema de Cálculo de Aposentadorias		Em cotação preços
14	Aquisição de Móveis Planejados		A iniciar

APOSENTADORIAS

a. PMS Nº 13780/2021 - Aposentadoria especial de professor, lei 4982/2010, 51 anos, 26 anos de tempo de contribuição, servidora apresentou portaria e declarações da SME sobre o tempo no magistério, conforme solicitado pela assessoria jurídica do SUMPREV. Aposentadoria aprovada pelo Conselho Administrativo com base no parecer da



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

assessoria jurídica e previdenciária, o processo atende todos os pressupostos legais para a sua concessão.

b. PMS Nº 20226/2023 - Aposentadoria por idade (lei 4982/2010), agente de serviços públicos, 60 anos de idade, 23 anos de tempo de contribuição. Aposentadoria aprovada pelo Conselho Administrativo com base no parecer da assessoria jurídica e previdenciária, o processo atende todos os pressupostos legais para a sua concessão.

c. PMS Nº 17473/2020 - Aposentadoria por idade, agente de limpeza e conservação, 66 anos de idade, 27 anos de tempo de contribuição, apresentado os cálculos, optou pela lei mais vantajosa (4982/2010). Aposentadoria aprovada pelo Conselho Administrativo com base no parecer da assessoria jurídica e previdenciária, o processo atende todos os pressupostos legais para a sua concessão.

d. PMS Nº 15009/2023 - Aposentadoria especial de professor, 52 anos de idade e 25 anos de tempo de contribuição, (lei 6449/2020). Aposentadoria aprovada pelo Conselho Administrativo com base no parecer da assessoria jurídica e previdenciária, o processo atende todos os pressupostos legais para a sua concessão.

e. PMS Nº 6607/2022 - Aposentadoria por idade, médica, 65 anos de idade e 21 anos de tempo de contribuição. Foi observado que a servidora teve uma aposentadoria anulada por determinação do TCEP em 25/11/2016, fato considerado no parecer da assessoria jurídica e previdenciária do SUMPREV, sendo assim o Conselho aprovou a aposentadoria entendendo que a servidora cumpriu os pressupostos legais exigidos para a sua concessão.

f. PMS Nº 11397/2023 – Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, auxiliar de farmácia, 65 anos de idade e 34 anos de tempo de contribuição, (Lei 6449/2020). Aposentadoria aprovada pelo Conselho Administrativo com base no parecer da assessoria jurídica e previdenciária, o processo atende todos os pressupostos legais para a sua concessão.

g. PMS Nº 14375/2023 – Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, secretário de escola, 66 anos de idade e 25 anos de tempo de contribuição, lei 6449/2020, o tempo do servidor de 1991 a 1994 vinculado ao RGPS não foi averbado na CTC. Lei



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

6449/2020. Aposentadoria aprovada pelo Conselho Administrativo com base no parecer da assessoria jurídica e previdenciária, o processo atende todos os pressupostos legais para a sua concessão.

h. PMS Nº 8764/2023 – Pensão por morte concedida ao conjugue. Aposentadoria aprovada pelo Conselho Administrativo com base no parecer da assessoria jurídica e previdenciária, o processo atende todos os pressupostos legais para a sua concessão.

Nada mais havendo eu, Andréa Marques Silva, lavrei esta ata, que após lida, s e g u e
a s s i n a d a p o r t o d o s o s p r e s e n t e s .

Sumaré, 24 de novembro de 2023.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Jaci do Nascimento Monteiro Batista

Maria Aparecida Costa Oliveira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria de Lourdes Zague

Maria Elisabete Antunes

Willian Anderson da C. N. Barreto